

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO – CTASP.

REQUERIMENTO Nº , DE 2015.

(Do Sr. Fábio Mitidieri)

Requer Audiência Pública com os representantes do CONFEF - Conselho Federal de Educação Física, da Confederação Brasileira de Cultura e Artes Marciais, Confederação Brasileira de Capoeira, Confederação Brasileira de Judô e a Confederação Brasileira de MMA, para subsidiar o Relator do Projeto de Lei nº 2.889 de 2008, PL 6933 de 2010, PL 1127 de 2011, PL 3280 de 2012, PL 7813 de 2010, PL 2051 de 2011, e PL 7890/2010, apensados, na apresentação do Parecer.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requiro a Vossa Excelência, ouvido o plenário desta comissão, com o objetivo de subsidiar o Relator do Projeto de Lei nº 2.889 de 2008, PL 6933 de 2010, PL 1127 de 2011, PL 3280 de 2012, PL 7813 de 2010, PL 2051 de 2011, e PL 7890/2010, apensados, na apresentação do Parecer, que sejam convidados os representantes das entidades:

- CONFEF - Conselho Federal de Educação Física – Presidente Jorge Steinheilber;
- Confederação Brasileira de Cultura e Artes Marciais – Presidente Marley Mendonça Alves;
- Confederação Brasileira de Capoeira – Presidente Gersonilto Heleno de Souza;
- Confederação Brasileira de Judô – Presidente Paulo Wanderley Teixeira e;

- Confederação Brasileira de MMA – Presidente Carlos Roberto Alves.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 2.889, de 2008, “Dispõe sobre a criação do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Profissionais de Artes Marciais”, apensados a este tem outros seis projetos apensados.

O PL 6933, de 2010 e o PL 1127, de 2011 dispõem sobre a regulamentação da profissão de instrutor de artes marciais;

O PL 3280, de 2012 regulamenta o exercício da profissão de Professor de Judô;

O PL 7813, de 2010 regulamenta o exercício da atividade do profissional em Lutas e Artes Marciais;

O PL 2051, de 2011 dispõe sobre a regulamentação da atividade de artes marciais mistas – MMA e dá outras providências, e;

O PL 7890; de 2010 que dispõe sobre o ensino e a prática de artes marciais e de lutas.

Ao ter sido honrado por este colegiado com a designação para emissão de parecer ao Projeto de Lei nº 2.889, de 2008 e todos os apensados a ele, requeiro a realização da Audiência Pública, para que possamos conhecer todos os agentes diretamente ligados à atividade e a aplicação da referida Lei e as implicações das sugestões de alteração ora apresentadas.

Sala da Comissão, em de junho de 2015.

Deputado FÁBIO MITIDIARI

PSD/SERGIPE